



TRABALHO ESCRAVO DE MULHERES NA CONTEMPORANEIDADE:

a invisibilidade da exploração do trabalho doméstico feminino.

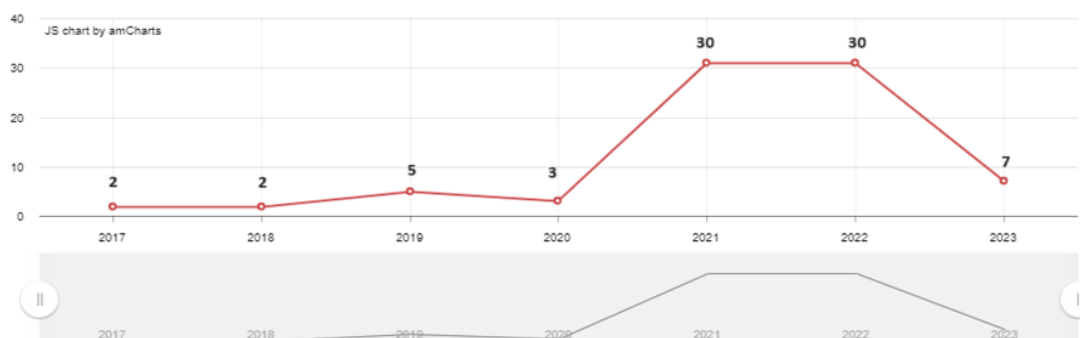
No amplo debate acerca da permanência do trabalho escravo no Brasil e das estratégias de combate, adotadas pelos órgãos de fiscalização e controle, o recorte de gênero merece uma particular atenção em razão da reprodução de um padrão conservador que invisibiliza o trabalho feminino ao atribuir às mulheres uma suposta natureza voltada ao cuidado. Isso faz com que, não raras vezes, as situações de exploração nas quais as vítimas são encontradas recebam um tratamento de naturalização, não sendo reconhecidas como atividades laborais, por serem relacionadas ao universo doméstico e ao cuidado.

Nesta edição do Boletim Periódico do Observatório Social e do Trabalho a análise se debruça sobre o trabalho escravo feminino. O pano de fundo para esta abordagem é a subnotificação dos casos de mulheres em situação de trabalho escravo, fato que decorre do padrão das relações de gênero e, obviamente, da divisão sexual do trabalho, que imputa as tarefas domésticas às meninas e mulheres, ao mesmo tempo em que promove a invisibilidade e suscetibilidade destas a condições análogas à escravidão - por meio de trabalhos forçados e jornadas exaustivas, quando submetidas a condições degradantes ou quando têm a locomoção restringida por quem as emprega -, a exemplo do que vem se revelando no país em situações de trabalho doméstico. Juntamente com os setores do agronegócio, da moda e da construção civil, o trabalho doméstico é uma das atividades que mais reproduzem as condições degradantes de trabalho herdadas do período escravocrata.



A visibilidade dos resgates de mulheres em situações de trabalho escravo passou a ser maior com a pandemia da Covid-19, quando as fiscalizações também passaram a ocorrer nos ambientes domésticos e permitiram identificar situações análogas à escravidão que já duravam décadas. Em 2021 foram realizadas 49 ações fiscais com esse caráter, as quais resgataram 30 pessoas em situação de trabalho escravo, a mesma quantidade de resgates que ocorreram em 2022 (CONFORTI, 2023, p.51).

Gráfico 1 - Quantidade de pessoas em condições análogas à escravidão nos serviços domésticos (2017-2023)



Fonte: Portal da Inspeção do Trabalho. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>

Os dados disponibilizados no Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil não permitem afirmar categoricamente que as pessoas resgatadas do trabalho escravo doméstico eram todas mulheres. Maior precisão acerca desses dados se tornou possível em razão da conquista do direito de receber o seguro-desemprego pelo período de três meses, a partir de 2002, fato que permitiu a sistematização de informações pessoais como nome, idade, sexo, naturalidade, endereço e outros, gerando um banco de dados substancial sobre as pessoas resgatadas do trabalho escravo, a partir de 2003.



Dessa forma, a partir do cruzamento de dados da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) e do Seguro-desemprego, a ONG Repórter Brasil conseguiu elaborar um relatório intitulado “Trabalho escravo e gênero: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?”, cujo conteúdo apresenta um apurado dos casos de resgate do trabalho escravo no país realizados entre os anos de 2003 e 2018. O relatório, publicado em 2020, registra que 94,7% das pessoas resgatadas são homens, com idades entre 18 e 45 anos, provenientes das regiões Norte e Nordeste do país, com destaque para dois estados - Maranhão e Bahia -, que abastecem o mercado de trabalho escravo com expressiva mão de obra masculina.

AS MULHERES NO CONTEXTO DO TRABALHO ESCRAVO

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Walk Free e a Organização Internacional para as Migrações, no ano de 2021, mais de 50 milhões de pessoas viviam em situações de escravidão moderna. Os dados revelam ainda que mulheres e meninas continuam sendo as principais vítimas dessa violação (ILO, 2022). A última edição desse estudo, de 2017, identificou que as mulheres correspondiam a 29 milhões ou 71% do total de 40 milhões de pessoas que, em todo o mundo foram vítimas da escravidão moderna em 2016.

No Brasil, os dados de pessoas resgatadas sistematizados pela Detrae, por meio do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, informam que até 2023 já foram resgatadas 61.711 pessoas. No último recorte de gênero feito pela Detrae, divulgado em março de 2023, as mulheres correspondiam a 5% do total de pessoas resgatadas (Ministério do Trabalho e Emprego, 2023).

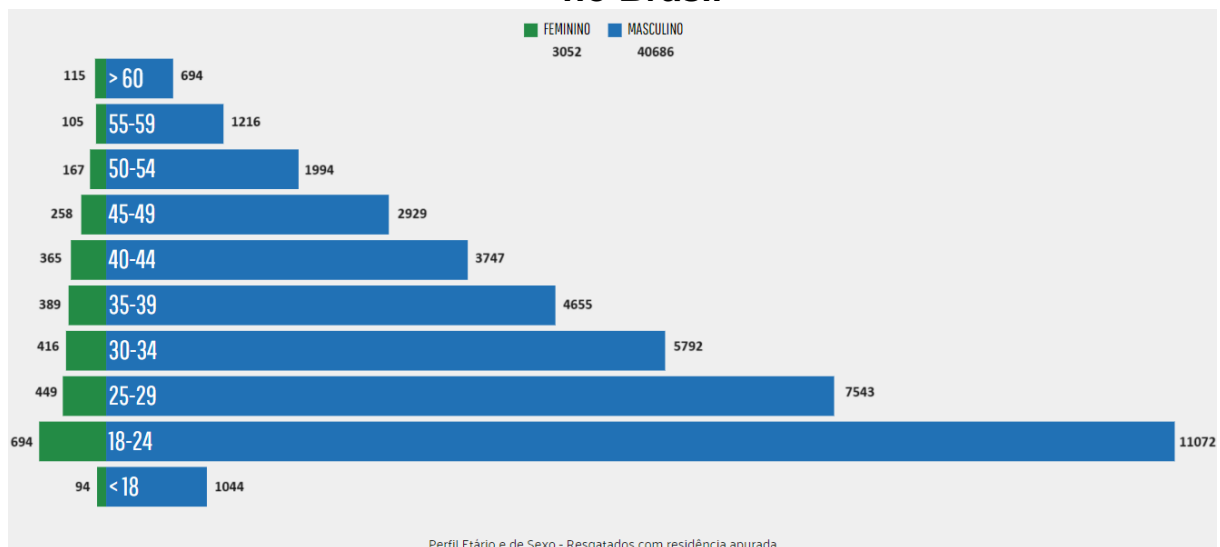
O dado anterior não difere muito da proporção identificada pela ONG Repórter Brasil, no relatório apresentado em 2020, haja vista que das 35.943



vítimas de trabalho escravo que possuíam registro na base de dados do seguro-desemprego 1.889 eram mulheres, que representam 5,3% das pessoas resgatadas no período.

A proporção de mulheres resgatadas (5,3%), identificada no levantamento feito pela ONG Repórter Brasil, também não difere muito daquela apurada pelo Observatório Digital do Trabalho Escravo que sistematizou os dados de resgates a partir de 2003 e registrou até 2022 que aproximadamente 7% das pessoas resgatadas eram mulheres, a maioria delas entre 18 e 24 anos.

Gráfico 1 - Perfil etário e de sexo de vítimas de trabalho escravo no Brasil

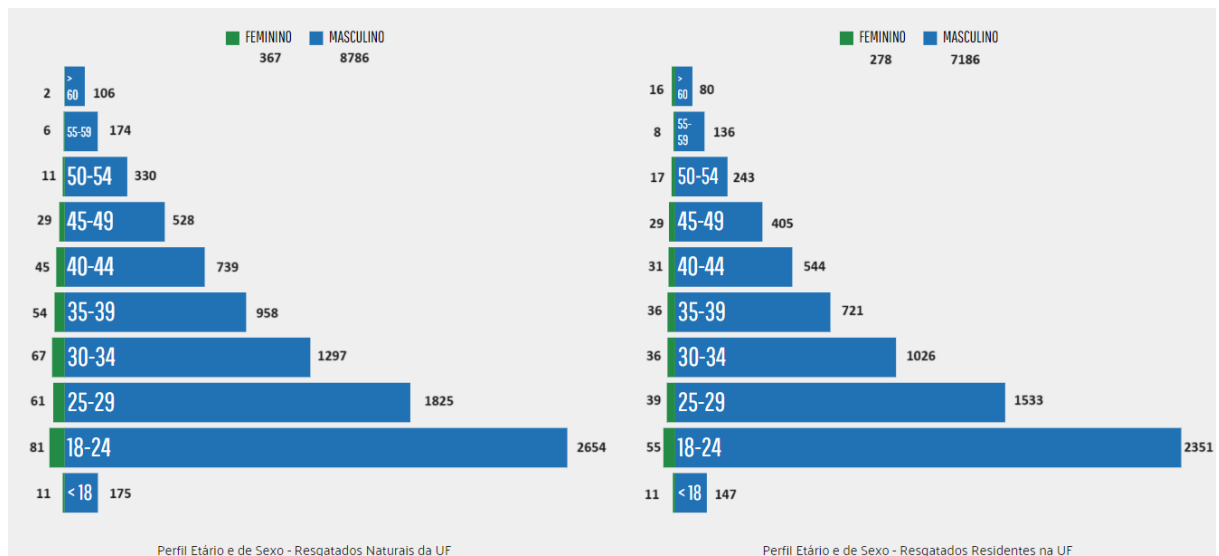


Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas

É possível verificar, ainda, que do total de maranhenses resgatados no Brasil, até 2022, 4,2% eram mulheres naturais do estado. Quanto à residência declarada no momento do resgate, tem-se que, do total de pessoas maranhenses resgatadas até 2022, 3,7% eram mulheres que declararam residir no Maranhão.



Gráfico 2 - Perfil etário e de sexo de maranhenses vítimas de trabalho escravo

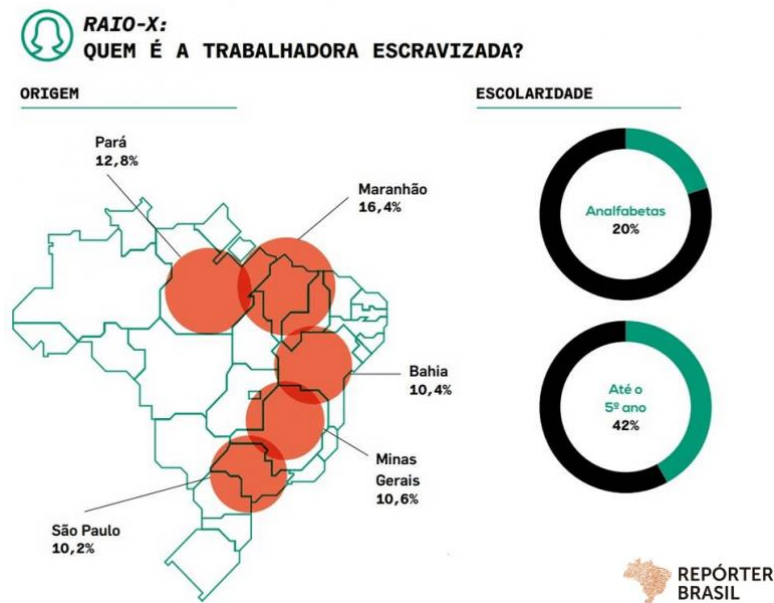


Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas

Na verdade, o Maranhão se destaca nacionalmente por ser a unidade da federação que mais registra naturais e residentes do próprio estado que foram resgatados do trabalho escravo. Foram 9.153 pessoas naturais resgatadas principalmente dos municípios de Codó (464), Imperatriz (300), Santa Luzia (288), Pastos Bons (281) e Caxias (263); e 7.464 que declararam residir no estado, quando resgatadas (Smartlab, 2023). No relatório da ONG Repórter Brasil o estado do Maranhão também se destacava como a principal origem de mulheres resgatadas, com um percentual de 16,4%, entre os anos de 2003 e 2018, figurando em primeiro lugar, seguido pelo Pará cujo percentual era de 12,8%.



Figura 1. Raio X da Trabalhadora Escravizada – Repórter Brasil

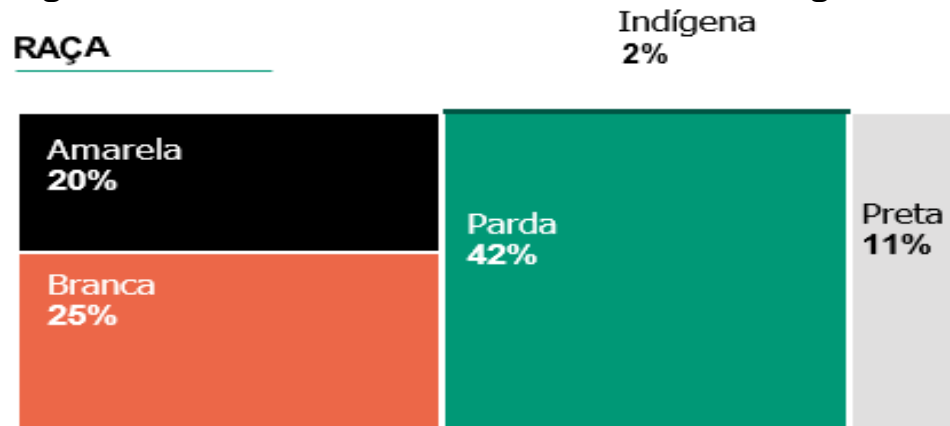


Fonte: Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020.

O perfil da trabalhadora resgatada demonstra que, quando apuradas informações acerca da escolaridade, 20% das mulheres resgatas são analfabetas e 42% delas estudaram somente até o 5º ano do ensino fundamental (Ong Repórter Brasil, 2020, p.04). Além disso, o cadastro para recebimento do Seguro-desemprego confirma maior presença de mulheres negras submetidas ao trabalho escravo. Esse dado foi recuperado porque para efeito do cadastramento é necessário preencher um campo que informa a raça. No período de 2003 a 2018, das 1.212 mulheres resgatadas do trabalho escravo, apenas 770 mulheres informaram a raça e desse total 53% se declararam negras, subdividas em pardas 42% e pretas 11%, conforme se pode verificar a seguir:



Figura 2. Perfil Racial das Trabalhadoras Resgatadas



As percentagens de "raça" se referem ao total de 770 mulheres, que informaram esse dado no cadastro do Seguro-Desemprego, entre 2003 e 2018.

Fonte: Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020.

Além disso, o trabalho no campo seguido das ocupações de cozinheira e costureira são as principais ocupações em que se verificam resgates de mulheres. No entanto, não é possível precisar as atividades às quais essas trabalhadoras rurais se dedicavam no momento do resgate.

Figura 3. Trabalhadoras Resgatadas por Ocupação



Fonte: Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020



As trabalhadoras do campo padecem de um problema que afeta a maioria das mulheres em situação de trabalho escravo, relacionado à imprecisão no registro da atividade desenvolvida, assim como à dificuldade de reconhecer como trabalho algumas das atividades que elas desempenham naquele contexto. Os dados da ONG Repórter Brasil (2020) apontam que 1.212 mulheres foram registradas como trabalhadoras agropecuárias, uma categorização muito ampla que compromete a apuração de informações mais detalhadas sobre o tipo específico de atividade. Disso decorre que mulheres que exercem atividades de corte de cana-de-açúcar, por exemplo, que podem levar à morte por exaustão e mulheres destinadas à realização de trabalhos domésticos como cozinhar, lavar, limpar nas frentes de trabalhos no campo, recebem o mesmo tratamento e, por vezes, sequer têm o reconhecimento do seu trabalho no ato das operações de fiscalização.

Outras informações podem assinalar que a atividade doméstica é a prevalência entre as mulheres escravizadas no Brasil. Dados do 4º trimestre da Pnad Contínua 2022, sistematizados pelo DIEESE, revelam que, no Brasil, 5,8 milhões de pessoas estavam ocupadas no trabalho doméstico no período. Esse número representava 5,9% da força de trabalho ocupada no país naquele período e somente 24,7% tinham a carteira de trabalho assinada. Do total de pessoas absorvidas pelo trabalho doméstico 91,4% eram mulheres, 67,3% negras e 32,7% não negras (brancas, amarelas e indígenas). As mulheres negras figuram na dianteira das relações de trabalho precarizadas, haja vista que representam 39% do total de pessoas submetidas a trabalhos dessa natureza, como é o caso do trabalho doméstico.

Esses dados confirmam uma hierarquia estabelecida pela divisão sexual do trabalho, que valoriza o trabalho produtivo/masculino em



detrimento do trabalho reprodutivo/feminino. No entanto, essa mesma hierarquia se reproduz entre mulheres – brancas e negras –, um fenômeno que, segundo a interpretação de Flávia Biroli (2018), facilita a implementação de modelos cruzados de exploração pelo trabalho aos quais são submetidas as mulheres negras.

A proporção de mulheres resgatadas do trabalho em condições análogas à escravidão, que varia entre 5% e 7% de acordo com os dados apresentados, ainda representa uma subnotificação da quantidade de mulheres que efetivamente são submetidas a esse tipo de exploração. Conforme verificado, se o trabalho doméstico continua sendo a atividade que mais emprega mulheres no país e apenas recentemente aumentaram as fiscalizações e resgates no ambiente doméstico, a maioria das mulheres escravizadas no Brasil ainda permanece escondida nos quatinhos de empregada, invisíveis às estatísticas oficiais sobre o tema, que também são apenas a ponta do iceberg do problema, uma vez que nem todas as situações são denunciadas e fiscalizadas.

ELABORAÇÃO:

Valéria Ferreira Santos de Almada Lima (Coordenadora) – Doutora em Políticas Públicas (UFMA)

Carla Cecília Serrão Silva – Doutora em Políticas Públicas (UFMA)

Dayana Carvalho Coelho – Doutoranda em Políticas Públicas (UFMA)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado. Nota Informativa nº 2/2023 MDS/SNCF. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerios-do-desenvolvimento-social-e-dos-direitos-humanos-abrem-seminario-pela-luta-contr-o-trabalho-escravo-domestico/nota-informativa-n2-publicada.pdf>. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.



BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdade**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

CONFORTI, Luciana Paula. **Trabalho escravo contemporâneo e gênero: quem são as escravizadas em nível mundial e no Brasil?** In: ANABUKI, Luísa Nunes de Castro; CARSOSO, Lys Sobral (org.). **Escravidão na Interseccionalidade de Gênero e Raça: um enfrentamento necessário**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023.

DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html>. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Boletim Semana SIT**. Boletim 06 a 09 de março. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/boletim-semana-sit/boletim-semana-sit/boletim-sit-121-2023>. Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

SMARTLAB. **Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas**. Perfil dos casos de trabalho escravo. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

SUZUKI, Natália. Reflexões analíticas acerca dos dados de trabalho escravo e gênero. Em: **Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário**. Disponível em: [escravidao-na-interseccionalidade-de-genero-e-raca-digital-final-1-1-55-71.pdf](#). Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

SUZUKI, Natália (org.). **Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?** /; Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020. Disponível em: [GENERO_EscravoNemPensar_WEB.pdf](#). Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

LABOUR INTERNATIONAL ORGANIZATION (ILO), WALK FREE and INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global estimates of modern slavery: forced labour and forced marriage**



international. Geneva, 2022. Disponível em:
https://www.ilo.org/global/topics/forced-labour/publications/WCMS_854733/lang--en/index.htm. Acesso em: 14 de dezembro de 2023.

LABOUR INTERNATIONAL ORGANIZATION (ILO), WaALK FREE and INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global estimates of modern slavery: forced labour and forced marriage** International Labour Office (ILO), Geneva, 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_575479.pdf. Acesso em: 14 de dezembro de 2023.